



Política de Sustentabilidade

**BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA
S/A**

24.06.2026

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente Política de Sustentabilidade estabelece as diretrizes que orientam a condução dos negócios, atividades e processos da Brasilprev, considerando os princípios ASG e o relacionamento com seus stakeholders.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Esta Política orienta o comportamento da Brasilprev e espera-se que todas as partes interessadas definam seu direcionamento a partir destas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Para fins de entendimento da presente Política, adotam-se os seguintes conceitos:

3.1.1. ASG: sigla de Ambiental, Social e Governança, ou na versão em inglês (ESG) Environmental, Social e Governance, referindo-se a critérios utilizados para avaliar práticas e desempenhos de organizações nesses temas.

3.1.2. Dever fiduciário: é a máxima relação de confiança e boa-fé estabelecida de maneira legal entre pessoas e organizações para a administração e guarda de patrimônio. Em função dessa responsabilidade, o fiduciário deve agir sempre em interesse da outra parte, a despeito dos próprios interesses visando lealdade e cuidado com os investimentos que lhes foram confiados.

3.1.3. Fórum de Sustentabilidade: instância multidisciplinar, de caráter bimestral, responsável por tratar, analisar e deliberar sobre temas de sustentabilidade no âmbito da Companhia. Atua como órgão de assessoramento à Diretoria da Brasilprev e conta com a participação dos Diretores de Gestão de Riscos e Controles Internos, Comercial e Marketing e Produtos e Operações, bem como de executivos das Superintendências de Estratégia, Clientes, Pessoas e Marketing e Comunicação.

- 3.1.4. Natureza ambiental:** preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- 3.1.5. Natureza governança:** conjunto de estruturas, processos, políticas e mecanismos que asseguram gestão ética, transparente e responsável.
- 3.1.6. Natureza climática:** contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e redução de impactos decorrentes de mudanças climáticas.
- 3.1.7. Natureza social:** respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- 3.1.8. Stakeholders (Partes interessadas):** clientes e usuários; administradores e funcionários; fornecedores e terceirizados; acionistas; e demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Companhia.
- 3.1.9. Materialidade ASG:** refere-se ao processo pelo qual a Companhia identifica e prioriza os temas ASG que são mais relevantes para o negócio, para sociedade e para suas partes interessadas (Conforme ISO 26000). Seu objetivo é indicar quais assuntos de sustentabilidade devem orientar decisões, estratégias, compromissos e ações corporativas.
- 3.1.10. Materialidade de Riscos ASG:** baseado na ISO 31000:2018 e nas recomendações da TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures), é o processo de identificação, avaliação e priorização dos **riscos** ambientais, sociais e de governança com potencial de impactar negativamente o desempenho financeiro, operacional, regulatório e reputacional. Seu objetivo é determinar quais **riscos são mais críticos**, orientando o tratamento, o monitoramento e a integração desses riscos à gestão corporativa.

4. DIRETRIZES

- 4.1.** A Brasilprev considera os pilares de Sustentabilidade apresentados nesta política como parte integrante de sua estratégia corporativa.
- 4.2.** No Pilar Social são observadas as seguintes diretrizes:
- 4.2.1.** Atuamos para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do país, priorizando a gestão da sustentabilidade na Companhia com ênfase,

porém não restrita a três prioridades: formação de cultura previdenciária, investimentos responsáveis e gestão responsável dos negócios.

- 4.2.2.** Conscientizamos e engajamos colaboradores, parceiros de negócios e demais stakeholders quanto ao papel da sustentabilidade para a perenidade dos negócios.
 - 4.2.3.** Fomentamos a proteção e o respeito aos direitos humanos, condenando qualquer forma de discriminação, trabalho degradante ou análogo ao escravo, bem como a exploração infantil.
 - 4.2.4.** Respeitamos, incentivamos e valorizamos a diversidade, a equidade e a inclusão nas relações, reprovando condutas que possam caracterizar assédio e/ou preconceito de qualquer natureza.
 - 4.2.5.** Buscamos continuamente incorporar práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável nas atividades diárias e processos do negócio.
 - 4.2.6.** Gerimos de forma responsável a carteira de investimentos, considerando o dever fiduciário e os compromissos assumidos com os nossos stakeholders, além do papel de investidor institucional da Companhia.
 - 4.2.7.** Buscamos apoiar iniciativas públicas e privadas focadas na sustentabilidade, assumindo compromissos alinhados ao negócio da Companhia.
- 4.3.** No pilar Ambiental, tendo em vista o modelo de operação da Companhia, são adotados os seguintes princípios:
- 4.3.1.** Incorporamos continuamente práticas que contribuam para a redução do impacto ambiental da Companhia e incentivamos colaboradores e parceiros de negócios a agirem nesse sentido, incluindo o uso racional de recursos e a mitigação dos riscos climáticos.
 - 4.3.2.** Compensamos as emissões de gases de efeito estufa, como parte dos compromissos assumidos.

4.4. No que se refere ao pilar Governança, são observadas as seguintes disposições:

4.4.1. Disseminamos publicamente as Diretrizes de Sustentabilidade adotadas pela Companhia, bem como comunicamos periodicamente a evolução de práticas e compromissos assumidos.

4.4.2. Adotamos boas práticas de governança corporativa e as declaramos formalmente por meio de políticas, instruções normativas, regimentos e regulamentos.

4.4.3. Deliberamos e acompanhamos, de forma multidisciplinar, temas ASG por meio do Fórum de Sustentabilidade.

4.5. Reconhecemos que a gestão sustentável exige diálogo contínuo e colaboração efetiva com nossas partes interessadas. Dessa forma, incorporamos critérios e princípios ASG em todas as etapas de nossa atuação, orientando decisões, práticas e compromissos.

4.6. Desenvolvemos a Materialidade ASG promovendo a identificação dos impactos relevantes da atuação da empresa e priorizando os temas materiais mais significativos para os stakeholders, alinhados às melhores práticas de responsabilidade organizacional.

4.7. Integramos critérios ASG na gestão de investimentos, na concepção de produtos e soluções, conforme aplicável.

4.8. Identificamos, mensuramos, classificamos, tratamos e mitigamos os riscos de sustentabilidade que possam impactar a continuidade das operações, a integridade dos ativos, o cumprimento dos requisitos legais e a reputação da Companhia, fortalecendo a tomada de decisão e promovendo uma cultura orientada ao fortalecimento dos princípios ASG que impulsionam práticas responsáveis, éticas e de longo prazo:

4.8.1. Consideramos as características das atividades, operações, produtos, serviços, clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

- 4.8.2.** Elaboramos a Materialidade de Riscos ASG avaliando como fatores ambientais, sociais e de governança podem afetar o desempenho financeiro, operacional e reputacional da Companhia.
 - 4.8.3.** Monitoramos e reportamos os riscos de sustentabilidade nos órgãos de administração, comitês competentes e áreas responsáveis pela gestão de riscos.
- 4.9.** Elaboramos o Relatório de Sustentabilidade em conformidade com as melhores práticas de mercado e com a regulação vigente, divulgando-o publicamente no site da Companhia.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

- 5.1.1.** Aprovar a Política de Sustentabilidade.
- 5.1.2.** Assegurar a disseminação desta Política junto aos colaboradores e demais partes interessadas em seu escopo de atuação, bem como supervisionar seu cumprimento.
- 5.1.3.** Tomar ciência do Relatório de Sustentabilidade e considerar suas informações na avaliação da efetividade da gestão de sustentabilidade e riscos.

5.2. Diretoria

- 5.2.1.** Promover a disseminação da Política de Sustentabilidade junto a seus colaboradores e partes interessadas em seu escopo de atuação.
- 5.2.2.** Assegurar a aderência dos negócios e operações da supervisionada à Política de Sustentabilidade.
- 5.2.3.** Garantir estrutura e mecanismos adequados para o cumprimento das diretrizes, compromissos e metas vinculadas à sustentabilidade.
- 5.2.4.** Conduzir atividades conforme esta Política, promovendo a correção de eventuais deficiências.
- 5.2.5.** Aprovar o Relatório de Sustentabilidade.

5.3. Diretoria de Controles Internos e Gestão de Riscos⁰

5.3.1. Aprovar a Materialidade de Riscos ASG em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. Aplicar, no que couber, as responsabilidades estabelecidas no item 5.2.

5.4. Todos os colaboradores

5.4.1. Tomar ciência e cumprir o disposto na Política de Sustentabilidade no desempenho de suas funções.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Política de Sustentabilidade vigora a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração.

6.2. Esta Política será reavaliada no mínimo a cada três anos ou sempre que a supervisionada julgar necessário, especialmente para manter o alinhamento previsto na Circular SUSEP 666/2022.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

7.1. Estatuto Social.

7.2. Carta de Diretrizes de Sustentabilidade.

7.3. Política de Gestão de Riscos Corporativos.

7.4. Política de Diretrizes Gerais de Investimentos.

7.5. Resolução CNSP nº 471.

7.6. Resolução CNSP nº 473.

7.7. Resolução CNSP nº 476.

7.8. Circular SUSEP nº 666.

7.9. Circular SUSEP nº 700.